

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO-DIRETOR
ATO DO PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO INEA Nº 12 DE 08 DE JUNHO DE 2010

**DISPÕE SOBRE OS EMPREENDIMENTOS E
ATIVIDADES CUJO LICENCIAMENTO
AMBIENTAL PODE SER TRANSFERIDO
AOS MUNICÍPIOS, POR MEIO DE
CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO-DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, reunido no dia 25 de maio de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, XVIII do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 5101, de 04 de outubro de 2007, de criação do Instituto Estadual do Ambiente, que prevê em seu art. 6º: “O INEA poderá proceder à descentralização do licenciamento ambiental de atividades de pequeno e médio impacto ambiental aos municípios, desde que cumpridas condições”,
- o Decreto nº 42.050, de 25 de setembro de 2009, alterado pelo Decreto 42.440 de 30 de abril de 2010, que estabelece em seu art. 1º: “O INEA poderá celebrar convênios com os Municípios do Estado do Rio de Janeiro, tendo como objeto a transferência da atividade de licenciamento ambiental em casos específicos e determinados nos quais o impacto ambiental seja local e o empreendimento classificado como insignificante, baixo e médio potencial poluidor, de acordo com Resolução do Conselho Diretor do INEA”,
- o Decreto nº 42.159, de 02 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM, e
- a MN-050.R-5, que define a Classificação de Atividades Poluidoras, aprovada pela Resolução CONEMA nº 18, de 28 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º- Os empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental pode ser transferido aos municípios, por meio do convênio de que trata o Decreto Estadual nº 42.050, de 25 de setembro de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 42.440, de 30 de abril de 2010, serão determinados de acordo com os critérios técnicos de porte e potencial poluidor, nos termos do Decreto nº 42.159, de 02 de dezembro de 2009 e da MN-050.R-5, que define a Classificação de Atividades Poluidoras, aprovada pela Resolução CONEMA nº 18, de 28 de janeiro de 2010.

§ 1º- Para fins do disposto no caput, a definição dos empreendimentos e atividades observará as classes estabelecidas no Anexo I desta Resolução, ressalvando-se os empreendimentos e atividades de alto potencial poluidor, qualquer que seja o porte, bem como os de porte excepcional, quando de médio potencial poluidor, que são de competência do INEA.

§ 2º- As classes e as restrições para licenciamento ambiental pelos municípios serão determinadas de acordo com o seu corpo técnico especializado.

Art. 2º- Fica aprovada a transferência das atividades de licenciamento ambiental aos Municípios, conforme indicado no Anexo II, devendo ser observadas as restrições estabelecidas para cada município.

§ 1º- As atividades enquadradas nas Classes 1A e 1B, dos Anexos I e II, não estão sujeitas ao licenciamento ambiental, nos termos do Decreto nº 42.159, de 02 de dezembro de 2009, permanecendo, todavia a obrigatoriedade de prévia obtenção de Autorizações Ambientais e outros instrumentos previstos na legislação, quando couber.

§ 2º- Mesmo que enquadrados na Classe 1 ou ainda que não constantes no Anexo I do Decreto nº 42.159/2009, os empreendimentos e atividades que apresentarem potencial poluidor poderão, extraordinariamente, ser instadas pelo órgão ambiental competente, a requerer licença ambiental.

Art. 3º- Mediante informações a serem prestadas pelos municípios, deverão ser estabelecidas as classes de empreendimentos e atividades de que trata a presente Resolução.

Art. 4º- Caberá à Diretoria de Gestão das Águas e do Território - DIGAT, através da Gerência de Apoio à Gestão Ambiental Municipal - GEGAM, instruir o processo de definição bem como de alteração das classes de empreendimentos e atividades delegadas aos municípios, para aprovação pelo Conselho Diretor do INEA.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 08/06/2010, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2010

LUIZ FIRMINO M. PEREIRA

Presidente

Publicada em 22.06.10

Alterada pela Resolução Inea nº 26, de 23.12.2010

ANEXO I

Classificação Geral das atividades que poderão ter o licenciamento delegado pelo INEA aos Municípios Conveniados.

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR				
	Insignificante		Baixo	Médio	Alto
Mínimo	Classe 1A		Classe 2A	Classe 2B	Classe 3
Pequeno	Classe 1B		Classe 2C	Classe 3B	Classe 4
Médio	Classe 2D		Classe 2E	Classe 4B	Classe 5
Grande	Classe 2F		Classe 3C	Classe 5B	Classe 6
Excepcional	Classe 3D		Classe 4C	Classe 6	Classe 6

ANEXO II

MUNICÍPIOS	CLASSES EQUIPE TÉCNICA	1*		2					3			4			5			RESTRIÇÕES	
		A	B	A	B	C	D	E	F	B	C	D	B	C	B				
1 Araruama	Biólogo, Arquiteto-2, Eng. Químico, Advogado-2	X	X	X	X	X	X	X											Atividades que envolvam Projetos de remediação de áreas degradadas ou contaminadas.
		X	X	X	X	X	X	X	X										Instalações que utilizem Amônia como fluido refrigerante. Tancajem aérea de inflamáveis e combustivel Classe 2.
2 Armação dos Búzios	Biólogo-2, Eng. (Florestal, Ambiental, Civil)	X	X	X	X	X	X	X	X										Atividades que envolvam Projetos de remediação de áreas degradadas ou contaminadas.
		X	X	X	X	X	X	X	X										Instalações que utilizem Amônia como fluido refrigerante. Tancajem aérea de inflamáveis e combustivel Classe 2.
3 Arraial do Cabo	Eng. (Florestal e Agrônomo), Biólogo - 3, Geógrafo, Geólogo	X	X	X	X	X	X	X	X	X									Atividades que envolvam Projetos de remediação de áreas degradadas ou contaminadas.
		X	X	X	X	X	X	X	X	X									Instalações que utilizem Amônia como fluido refrigerante. Tancajem aérea de inflamáveis e combustivel Classe 2.
4 Barra do Piraí	Biólogo, Arquiteto, Químico, Administração com Pós em Meio Ambiente-2	X	X	X	X	X	X	X	X	X									Atividades que envolvam Projetos de remediação de áreas degradadas ou contaminadas.
		X	X	X	X	X	X	X	X	X									Instalações que utilizem Amônia como fluido refrigerante. Tancajem aérea de inflamáveis e combustivel Classe 2.
5 Barra Mansa	Eng. (Civil, Ambiental), Arquiteto, Advogado	X	X	X	X	X	X	X	X	X									Atividades que envolvam Projetos de remediação de áreas degradadas ou contaminadas.
		X	X	X	X	X	X	X	X	X									Instalações que utilizem Amônia como fluido refrigerante. Tancajem aérea de inflamáveis e combustivel Classe 2.
MUNICÍPIOS	CLASSES EQUIPE TÉCNICA	1*		2					3			4			5			RESTRIÇÕES	
6 Belford Roxo	Eng. (Químico e Civil), Geólogo, Advogado	X	X	X	X	X	X	X											Atividades que envolvam Projetos de remediação de áreas degradadas ou contaminadas.
		X	X	X	X	X	X	X											Instalações que utilizem Amônia como fluido refrigerante. Tancajem aérea de inflamáveis e combustivel Classe 2.
7 Cabo Frio	Biólogo-5, Economista, Eng. (Eletrecista e Florestal), Gestor Ambiental-2, Advogado, Zootecnista	X	X	X	X	X	X	X	X										Atividades que envolvam Projetos de remediação de áreas degradadas ou contaminadas.
		X	X	X	X	X	X	X	X										Instalações que utilizem Amônia como fluido refrigerante. Tancajem aérea de inflamáveis e combustivel Classe 2.
8 Cachoeiras de Macacu	Eng. Agrônomo, Tecnologia em Gestão Ambiental, Arquiteto, Geógrafo, Biólogo-3	X	X	X	X	X	X	X											Atividades que envolvam Projetos de remediação de áreas degradadas ou contaminadas.
		X	X	X	X	X	X	X											Instalações que utilizem Amônia como fluido refrigerante. Tancajem aérea de inflamáveis e combustivel Classe 2.
9 Casimiro de Abreu	Médico, Eng. Florestal	X	X	X	X	X	X												Atividades que envolvam Projetos de remediação de áreas degradadas ou contaminadas.
		X	X	X	X	X	X												Instalações que utilizem Amônia como fluido refrigerante. Tancajem aérea de inflamáveis e combustivel Classe 2.
10 Duque de Caxias	Químico-2, Zootecnista, Eng. (Agrônomo-2, Civil-2, Florestal), Economista, Biólogo-3, Tecnologia em Gestão Ambiental,	X	X	X	X	X	X	X	X	X									Atividades que envolvam Projetos de remediação de áreas degradadas ou contaminadas.
		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								Instalações que utilizem Amônia como fluido refrigerante. Tancajem aérea de inflamáveis e combustivel Classe 2.
MUNICÍPIOS	CLASSES EQUIPE TÉCNICA	1*		2					3			4			5			RESTRIÇÕES	
11 Nova Friburgo	Eng. (Florestal-2, Civil-4, Eletrecista, Mecânico, de Transporte) Geógrafo-2, Arquiteto-5, Advogado	X	X	X	X	X	X	X	X										Atividades que envolvam Projetos de remediação de áreas degradadas ou contaminadas.
		X	X	X	X	X	X	X	X										Instalações que utilizem Amônia como fluido refrigerante. Tancajem aérea de inflamáveis e combustivel Classe 2.
12 Suapirimirim	Eng. (Agrônomo e Civil), Biólogo-3	X	X	X	X	X	X	X											Atividades que envolvam Projetos de remediação de áreas degradadas ou contaminadas.
		X	X	X	X	X	X	X											Instalações que utilizem Amônia como fluido refrigerante. Tancajem aérea de inflamáveis e combustivel Classe 2.
13 Itaboraí	Biólogo-3, Geógrafo, Engenheiro Elétrico com especialização em Gestão Ambiental	X	X	X	X	X	X												Atividades que envolvam Projetos de remediação de áreas degradadas ou contaminadas.
		X	X	X	X	X	X												Instalações que utilizem Amônia como fluido refrigerante. Tancajem aérea de inflamáveis e combustivel Classe 2.
14 Itaguaí	Eng. (Florestal, Químico, de Alimentos e Agrônomo), Biólogo-2, Zootecnista-7, Geógrafo, Fitopatologista	X	X	X	X	X	X	X	X										Atividades que envolvam Projetos de remediação de áreas degradadas ou contaminadas.
		X	X	X	X	X	X	X	X										Instalações que utilizem Amônia como fluido refrigerante. Tancajem aérea de inflamáveis e combustivel Classe 2.
15 Macaé	Biólogo-7, Eng. Químico, Ambiental e Florestal-2, Geólogo-2, Advogado (Direito Ambiental)	X	X	X	X	X	X	X	X	X									Atividades que envolvam Projetos de remediação de áreas degradadas ou contaminadas.
		X	X	X	X	X	X	X	X	X									Instalações que utilizem Amônia como fluido refrigerante. Tancajem aérea de inflamáveis e combustivel Classe 2.
MUNICÍPIOS	CLASSES EQUIPE TÉCNICA	1*		2					3			4			5			RESTRIÇÕES	
16 Mangaratiba	Biólogo, Geógrafo, Eng. Agrônomo e Civil, Advogado	X	X	X	X	X	X												Atividades que envolvam Projetos de remediação de áreas degradadas ou contaminadas.
		X	X	X	X	X	X												Instalações que utilizem Amônia como fluido refrigerante. Tancajem aérea de inflamáveis e combustivel Classe 2.
17 Niterói	Eng. (Químico, Civil, Agrônomo), Biólogo, Arquiteto-2, Advogado-2	X	X	X	X	X	X	X	X										Atividades que envolvam Projetos de remediação de áreas degradadas ou contaminadas.
		X	X	X	X	X	X	X	X										Instalações que utilizem Amônia como fluido refrigerante. Tancajem aérea de inflamáveis e combustivel Classe 2.
18 Nova Iguaçu	Eng. (Civil-2, Agrônomo-2, Mecânico, Químico), Biólogo-2, Geógrafo, Gestor Ambiental-2, Arquiteto	X	X	X	X	X	X	X	X	X									Atividades que envolvam Projetos de remediação de áreas degradadas ou contaminadas.
		X	X	X	X	X	X	X	X	X									Instalações que utilizem Amônia como fluido refrigerante. Tancajem aérea de inflamáveis e combustivel Classe 2.
19 Petrópolis	Químico, Arquiteto-2, Eng. Florestal, Agrônomo-2, Civil	X	X	X	X	X	X	X	X										Atividades que envolvam Projetos de remediação de áreas degradadas ou contaminadas.
		X	X	X	X	X	X	X	X										Instalações que utilizem Amônia como fluido refrigerante. Tancajem aérea de inflamáveis e combustivel Classe 2.
MUNICÍPIOS	CLASSES EQUIPE TÉCNICA	1*		2					3			4			5			RESTRIÇÕES	
20 Piraí	Arquiteto, Eng. Civil, Biólogo, Tecnologia Industrial, Advogado	X	X	X	X	X	X	X											Atividades que envolvam Projetos de remediação de áreas degradadas ou contaminadas.
		X	X	X	X	X	X	X											Instalações que utilizem Amônia como fluido refrigerante. Tancajem aérea de inflamáveis e combustivel Classe 2.
21 Porto Real	Eng. (Civil-3, Florestal, Ambiental), Biólogo (2), Arquiteto	X	X	X	X	X	X	X											Atividades que envolvam Projetos de remediação de áreas degradadas ou contaminadas.
		X	X	X	X	X	X	X											Instalações que utilizem Amônia como fluido refrigerante. Tancajem aérea de inflamáveis e combustivel Classe 2.
22 Queimados	Eng. (Civil, Ambiental), Arquiteto, Biólogo	X	X	X	X	X	X	X											Atividades que envolvam Projetos de remediação de áreas degradadas ou contaminadas.
		X	X	X	X	X	X	X											Instalações que utilizem Amônia como fluido refrigerante. Tancajem aérea de inflamáveis e combustivel Classe 2.
23 Resende	Biólogo-2, Eng. (Químico-3, Florestal-2, Mecânico), Arquiteto,	X	X	X	X	X	X	X	X										Atividades que envolvam Projetos de remediação de áreas degradadas ou contaminadas.
		X	X	X	X	X	X	X	X										Instalações que utilizem Amônia como fluido refrigerante. Tancajem aérea de inflamáveis e combustivel Classe 2.

